



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1449, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2005.

Declara de utilidade pública o Lar Espírita da Terceira Idade André Luiz, em Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Lar Espírita da Terceira Idade André Luiz, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador